Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 535, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados, por duas vezes retroativamente, por mais **120 (cento e vinte)** dias cada, o prazo concedido no artigo 2º do Decreto nº 298, de 08 de outubro de 2014.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2015, e posteriormente a partir 04/06/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de agosto de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de agosto 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva